



APAM – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AO MENOR  
CNPJ – 50.421.981/0001-19  
Rua: Sete de Setembro, 503A / Centro - CEP: 14180-000 Pontal / SP.  
Fone: (016) 3953-7689  
E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br  
Blog: apampontal.blogspot.com/  
Página no Facebook: <https://www.facebook.com/apamcriancapontal/>

Ofício nº 78/2024

Pontal, 19 de dezembro de 2024.

A **APAM – Associação de Proteção e Assistência ao Menor**, por meio deste documento, solicita o apostilamento referente ao quinto aditivo do Termo de Colaboração nº 003/2021, que trata da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos.

Com o aumento dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil (OSC) e das atividades decorrentes dessa parceria, bem como pelos novos termos firmados com o poder público, a Diretoria da APAM deliberou, em reunião realizada no dia 18 de dezembro, sobre a necessidade de criação de um novo cargo: Coordenador/Gestor Institucional.

Este profissional, com formação superior e carga horária de 40 horas semanais, desempenhará suas funções nas dependências da instituição, mas também poderá atuar nos locais de execução de todos os projetos, caso estes não sejam realizados dentro da organização. Ele será responsável pela gestão e execução das atividades da OSC.

Entre suas principais atribuições, destacam-se: a coordenação das parcerias com o poder público, a supervisão da elaboração de relatórios de execução, o monitoramento e a prestação de contas, além de atuar como interlocutor entre os diferentes setores da organização e gerenciar a aquisição de bens e outras atividades administrativas.

O Coordenador/Gestor Institucional também desempenhará um papel central no planejamento e execução dos projetos, definindo metas e acompanhando os resultados para garantir o impacto positivo das ações. Esse profissional será responsável pela supervisão das coordenações e equipes de colaboradores de cada projeto, assegurando o bom desempenho das atividades, incluindo o controle de frequência e carga horária. Ele também deverá garantir que todas as atividades da OSC estejam em conformidade com as normativas legais vigentes, sendo responsável pela seleção e contratação e gestão da equipe necessária para o bom andamento dos projetos. Por essa razão, solicitamos a inclusão desse profissional



APAM – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AO MENOR  
CNPJ – 50.421.981/0001-19  
Rua: Sete de Setembro, 503A / Centro - CEP: 14180-000 Pontal / SP.  
Fone: (016) 3953-7689  
E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br  
Blog: apampontal.blogspot.com/  
Página no Facebook: <https://www.facebook.com/apamcriancapontal/>

no referido Termo de Colaboração, dada sua relevância para a execução e gestão eficaz das atividades.

Além disso, faz-se necessário ajustar a carga horária do cargo de Assistente Administrativo de 40 horas semanais, que serão distribuídas igualmente entre os quatro termos de colaboração vigentes com o poder público. No Termo nº 003/2021, a carga horária será de 10 horas semanais. O Assistente Administrativo terá responsabilidades fundamentais, como a elaboração de relatórios de prestação de contas, a organização e precisão das informações financeiras, a elaboração e controle de orçamentos para garantir a utilização eficiente dos recursos, o arquivamento de documentos administrativos e o suporte às operações. Também será responsável pelo monitoramento de estoques, pela reposição de materiais e pela atualização dos registros contábeis e financeiros.

Essa reestruturação não impactará o serviço oferecido, pois a profissional atualmente contratada como Recepcionista assumirá a função de Auxiliar Administrativo. Nesse novo cargo, ela será responsável por atividades práticas que assegurem o bom funcionamento dos serviços, como a organização de cotações e compras, a contratação de serviços necessários e o apoio às operações administrativas gerais. A recepção continuará funcionando adequadamente, contando com adolescentes em processo de aprendizagem por meio do Programa de Assistência Social para Preparação e Inserção ao Aprendizado Profissional de Adolescentes em Proteção Social na qual a OSC possui em parceria com o poder público, que receberão o suporte necessário de toda a equipe da OSC. Vale ressaltar que essa reestruturação será de extrema importância para o processo de aprendizagem desses adolescentes, oferecendo-lhes uma oportunidade real de se inserir no mundo do trabalho, ao mesmo tempo em que contribuem para o bom andamento dos serviços. Essa atuação será uma experiência prática que ajudará os adolescentes a entenderem as dinâmicas do ambiente de trabalho e a desenvolverem competências importantes para sua formação profissional e cidadã.

Para implementar essas mudanças, propomos o seguinte ajuste salarial: o Coordenador/Gestor Institucional terá uma remuneração bruta de R\$ 1.750,00, enquanto o Assistente Administrativo receberá R\$ 1.000,00 no presente termo. Esses valores serão realocados dentro do montante já previsto no plano de trabalho,



APAM – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AO MENOR

CNPJ – 50.421.981/0001-19

Rua: Sete de Setembro, 503A / Centro - CEP: 14180-000 Pontal / SP.

Fone: (016) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br

Blog: apampontal.blogspot.com/

Página no Facebook: <https://www.facebook.com/apamcriancapontal/>

que é de R\$ 3.062,67 destinado ao cargo de Assistente Administrativo. A distribuição será feita da seguinte forma: R\$ 1.750,00 para o Coordenador/Gestor Institucional, R\$ 1.000,00 para o Assistente Administrativo e R\$ 312,67 para o ajuste salarial da profissional que assumirá o cargo de Auxiliar Administrativo.

Atualmente, a profissional que desempenha a função de Recepcionista recebe R\$ 1.706,40 e passará a receber R\$ 2.019,07 no novo cargo, considerando o aumento de responsabilidades e funções. Ressaltamos que todos os valores mencionados são brutos, não considerando os descontos previstos pela legislação trabalhista (CLT).

É de suma importância que contamos com a aprovação deste apostilamento antes do dia 20 de dezembro, uma vez que a OSC necessita que os profissionais iniciem suas atividades conforme descrito a partir dessa data.

Para melhor visualização, segue em anexo a tabela de recursos humanos, considerando a alteração conforme detalhado. Importante ressaltar que não será necessária nenhuma alteração no cronograma de desembolso, pois houve apenas a realocação de valores.

Agradecemos desde já pela colaboração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

*Sidilene Froes de Souza*

**Sidilene Froes de Souza**  
CPF: 765.976.795-04  
Presidente da OSC



APAM – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AO MENOR  
CNPJ – 50.421.981/0001-19

Rua: Sete de Setembro, 503A / Centro - CEP: 14180-000 Pontal / SP.

Fone: (016) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br

Blog: apampontal.blogspot.com/

Página no Facebook: <https://www.facebook.com/apamcriancapontal/>

### RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO

Qtd.	Cargo/Função	Remuneração	Vínculo	Fonte	Carga Horária
01	Serviços Gerais	R\$ 1.768,44	CLT	Municipal	40h/semanais
01	Educadora Social - Atividade Física	R\$ 1.472,60	CLT	Municipal	20h/semanais
01	Educadora Social	R\$ 1.892,52	CLT	Municipal	40h/semanais
01	Educadora Social	R\$ 1.707,84	CLT	Municipal	40h/semanais
01	Educadora Social	R\$ 1.706,40	CLT	Municipal	40h/semanais
01	Coordenadora	R\$ 2.420,40	CLT	Municipal	20h/semanais
01	Psicóloga	R\$ 1.854,69	CLT	Municipal	20h/semanais
01	Cozinheira	R\$ 1.769,88	CLT	Municipal	40h/semanais
01	Assistente Social	R\$ 1.824,39	CLT	Municipal	20h/semanais
01	Nutricionista	R\$ 1.000,00	Prestador de Serviço	Municipal	15h/semanais
01	Oficineiro Marcenaria	R\$ 1.000,00	Prestador de Serviço	Federal e outras fontes*	08h/semanais
01	Oficineiro Artes Circense	R\$ 800,00	Prestador de Serviço	Federal e outras fontes*	08h/semanais
01	Profissional de contabilidade	R\$ 706,00	Prestador de Serviço	Federal	Conforme demanda
01	Assistente Administrativo	R\$ 1.000,00	CLT	Municipal	10h/semanais
01	Auxiliar administrativo	R\$ 2.019,07	CLT	Municipal	40/semanais
01	Coordenador/Gestor Institucional	R\$ 1.750,00	CLT	Municipal	40/semanais